

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 171/2004

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 130/2004 – Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Arapuã e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

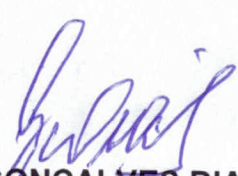
Art. 1º- Fica inserido no anexo I da Lei nº 130/2004 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Serviços Gerais :

02 (duas) vagas de Motorista de Ambulância com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, com salário de 600,00 (Seiscentos reais).

03 (três) vagas de Operador de Máquinas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Paço Municipal Hélio Mathias aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro.


PEDRO GONCALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ

C.M.O*

